# CONTRIBUTION S DE PENERSEND SE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CPL

#### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2012

Anz. 198 / 3/

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSIAS CRISPINIANO DE SENA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 022/FMS/2012, celebrado em 06 de novembro de 2012, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA D, N.º 105, LOTEAMENTO ILHA, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF LOTEAMENTO ILHA, referente ao Processo n.º 054/FMS/2012, Dispensa n.º 009/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Valter Kirzner, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. JOSIAS CRISPINIANO DE SENA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.487.532 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.317.464-34, residente e domiciliado na Rua Leão Diniz de Souza, nº 1700, aptº 904, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Oficio n.º 29/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 07 de fevereiro de 2014, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 60, datada de 02 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 12.703,00 (doze mil, setecentos e três reais), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Oficio nº. 29/14, datado de 07 de fevereiro de 2014, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

Centro Administrativo Municipal - Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54515-020

Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 2

X

# CONTROL OF THE PARTY ASSESSMENT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

## CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão**: 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade**: 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional**: 10.301 – Atenção Básica; **Atividade**: 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

### CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ WALBO GOMES

Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessõa Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostiano Secretaria Municipal de Assuntos Juridical Advogada-OAB/PE 25,186D

Daniela, Fler

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	LOCADOR: JOSIAS CRISPINIANO DE SENA.
Fundo Municipal de Saúde	Jaria C. Lung
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF (MF): 083 307 044-98	CPF (MF):